



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 298/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2023

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24, neste ato representada pela Sra. Tarciane Vilaça Figueiredo, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato origem, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a aquisição de material de consumo odontológico necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde bucal do município, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Na Cláusula Terceira do contrato original, fica acrescida o valor de R\$ 57,49 (cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) correspondente à aproximadamente 17,48% (dezessete inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor contratado; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./ UNIDADE ADITIVADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
035	BROCAS CARBIDE FG N.1.	02 UNIDADES	ANGELUS	R\$ 5,19	R\$ 10,38
036	BROCAS CARBIDE FG N.3.	02 UNIDADES	ANGELUS	R\$ 5,19	R\$ 10,38
037	BROCAS CARBIDE FG N.6.	02 UNIDADES	ANGELUS	R\$ 5,20	R\$ 10,40
089	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL com pescoço dobrável para aplicação em locais de difícil acesso, fibras não absorventes nos tamanhos 2mm e 1,5mm, pacote com 100 unidades.	03 PACOTES	MICRODONT	R\$ 8,70	R\$ 26,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 23 de julho de 2.024.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Tarciane Vilaça Figueiredo
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA